DECLARAÇÃO

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social aprovado pelo Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro e pela Lei n.º 76/2015, de 28 de julho que alteram o Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 fevereiro, e de acordo com o Regulamento do Registo aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 1 à inscrição n.º 72/82, a fls. 172 e 172 Verso do Livro n.º 1 das Associações de Solidariedade Social e considera-se efetuado em 14/07/2016 nos termos do n.º 4 do artigo 9º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação – CENTRO DE BEM ESTAR SOCIAL PROFESSOR OLIVEIRA E COSTA

NIPC – 501 174 850

Sede – Pinheiro de Ázere – Santa Comba Dão - Viseu

Fins - Dar expressão organizada ao dever social de justiça e de solidariedade, contribuindo para a efetivação dos direitos dos cidadãos, nomeadamente os residentes nas suas áreas de ação. Para atingir os seus objetivos, propõe-se apoiar, promover e realizar atividades, nomeadamente, nos seguintes domínios: Apoio à infância e juventude, incluindo as crianças e jovens em perigo; Apoio à família; Apoio às pessoas idosas; Apoio às pessoas com deficiência e incapacidade; Apoio à integridade social e comunitária; Proteção dos cidadãos nas eventualidades de doença, velhice, invalidez e morte, bem como em todas as situações de falta ou diminuição de meios de subsistência ou de capacidade para o trabalho; Prevenção, promoção e proteção da saúde; Educação e formação profissional dos cidadãos; Outras

respostas sociais não incluídas anteriores, desde que contribuam para a efetivação dos direitos socais dos cidadãos. Secundariamente: Outros fins não lucrativos que com aqueles sejam compatíveis, designadamente de carácter cultural, recreativo e desportivo.

Direção-Geral da Segurança Social, em 20 ABR. 2018

Pelo Diretor-Geral

Rui Santos

EC/